

SISTEMA PENITENCIÁRIO E EDUCAÇÃO: A SITUAÇÃO DO PRESÍDIO REGIONAL DE SANTA CRUZ DO SUL

Silvia Virginia Coutinho Areosa¹
Daniela Deimiquei;
Andressa da Costa Ferreira
Bárbara Bernardy²
Bárbara Luciane Fischer

Resumo

O presente artigo é um estudo acerca do Sistema Prisional e sua interface com a Educação, onde buscou-se verificar se existe alguma relação entre a escolaridade, e o tipo de delito cometido, tomando-se por base que a falta de escolarização é um dos motivos que influenciam a delinquência. Para a realização da pesquisa utilizou-se uma metodologia quantitativa, onde foram pesquisados os 387 prontuários dos apenados do Presídio Regional de Santa Cruz do Sul, no dia 01 de setembro de 2005. Os resultados nos mostram que a faixa etária com maior incidência é de 18 a 31 anos, os crimes mais cometidos são assaltos e furtos, e a maioria deles possuem ensino fundamental incompleto, não podendo ser constatado, nessa pesquisa, uma relação direta entre o nível de escolaridade e o tipo de delito cometido.

Palavras chaves: Sistema Prisional; educação; delitos.

Introdução

Segundo Foucault (1996), o crime vem aumentando e se generalizando em todos os lugares do mundo, trazendo como conseqüências revoltas em prisões, motins e rebeliões. Em nosso país, o índice de criminalidade vem aumentando a cada dia, sendo comum observar e acompanhar através dos meios de comunicação os diversos crimes que estão ocorrendo principalmente nos grandes centros urbanos, onde vive a maioria da população brasileira.

¹ Doutoranda em Serviço Social pela PUCRS. Docente do Departamento de Psicologia da UNISC

² Acadêmicas do curso de Psicologia da UNISC

A pena vem sendo reconhecida como um mal necessário, é um mecanismo pelo qual o estado recorre para tornar possível a vida em sociedade. “A prisão é uma exigência amarga, mas imprescindível”. Realizar justiça é função da pena, sendo que o acusado pagará pelo seu mal causado, por ter rompido com ordens sociais existentes. A prisão é um produto caro, e reconhecidamente “não ressocializa”, pelo contrário “dessocializa”. Em razão da superpopulação, dos seus métodos e de sua própria natureza, é desumana e cruel; corta o vínculo com a comunidade, com a família, com o trabalho, com a educação, (BITENCOURT apud KIRST, 2001, p 17).

Segundo Renner (2004), construir o espaço para um preso custa em torno de R\$ 12.000,00 numa unidade de segurança média ou, R\$ 19.000,00 numa unidade de segurança máxima. Uma vaga no sistema penitenciário comum custa em média R\$ 800,00. Já, com R\$ 75,00 por mês mantêm-se um aluno em escola pública estadual, na região sudoeste do Brasil. E, com valores entre quatro e sete mil reais é possível construir uma casa popular em regime de mutirão. Atualmente, conforme dados do Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do estado de São Paulo, o Estado do Rio Grande do Sul conta com 25.602 presos, esses dados foram colhidos no efetivo carcerário da SUSEPE em dezembro de 2007, para uma população estadual de 10.984.000 e com verba destinada de R\$81.345.484,91(jun/2008).

Para Foucault (2004), a prisão hoje está desacreditada desde o nascimento, mas, se tivesse sido apenas um instrumento para eliminar, a serviço de um aparelho estatal, seria mais fácil modificar suas formas evidentes demais ou encontrar um substituto mais aceitável. Mas enterrada como está no meio de estratégias de poder, ela pode opor-se a quem quiser transformá-la em uma grande força de inércia. Mas não quer dizer que não possa ser modificada para um tipo de sociedade como a nossa. A escola pode representar um referencial positivo na vida das pessoas, sendo a permanência nesta pelo maior tempo possível, um mecanismo para colaboração na diminuição da criminalidade. Sendo um direito previsto na legislação.

A escola como a prisão, são instituições disciplinares e nossa juventude privada não aprecia essa disciplina, embora se insira no seu dia a dia, numa mais violenta, que é a das ruas, das vilas.

Locais de moradia de 50 milhões de brasileiros, que vivem abaixo da linha de pobreza. Que gritam com violência e junto com a violência, realizando delitos e contravenções, muito deles são captados pela morte ou pela lei, tendo nesse último caso alunos, que parecem muitas vezes ter baixo nível intelectual, não aprendem o que lhes é proposto, mas sabem exatamente distinguir entre vários tipos de drogas, armas, estratégias de delinquências. Mestres, dando aulas sobre essas práticas.

O sistema prisional, a exemplo da escola, desintegra os socialmente frágeis e os marginalizados. Através dele, levanta-se um muro entre a sociedade e os delinquentes, que impede a integração e a solidariedade entre os dois lados. A separação entre honestos e desonestos, que ocasiona o processo de criminalização, é uma das funções simbólicas do castigo e é um fator que impossibilita a realização do objetivo ressocializador. O sistema conduz à marginalização do delinquente, que é aprofundada ainda mais durante a execução da pena (PREDIGER, 2000, p. 68).

A escola deve estar comprometida com uma cultura geral diferente, fundamentada no domínio tecnológico e científico do homem sobre a natureza. A educação geral será compreendida como apropriação dos princípios teórico-metodológicos que poderão permitir a execução de tarefas instrumentais e do domínio de diversas normas de linguagem e ter consciência de sua inserção no conjunto das relações sociais das quais participa. [...] O objetivo dessa escola deve ser a formação do cidadão, do homem da *polis*, participante nos diferentes espaços, enquanto produtor e consumidor na sociedade (OLIVEIRA, 1995, p.24).

Para Drewes (1997), a educação deve ser o desenvolvimento de potencialidades e apropriação do saber social. Deve oferecer habilidades e conhecimentos que proporcionem melhor compreensão da realidade e a capacidade de fazer valer os próprios interesses econômicos, políticos e culturais. “Assim sendo, não haveria correspondência ou subordinação ao sistema predominante e os indivíduos seriam valorizados e incluídos na sociedade, independente da classe social, econômica ou política” (p.104).

Segundo Bridi (2004), o grande problema não é construir celas, mas impedir que as pessoas caminhem até elas, isso é que se deve resolver prioritariamente. Mais uma vez a realidade enseja a prevenção, ou seja, prevenir para não punir. A pena de prisão não reeduca, não corrige, não ressocializa, não aperfeiçoa, e nem melhora condutas e personalidades. Ela não atingiu nenhum de seus compromissos formais ideológicos. Esse é o grande drama do direito penal: ter de conviver com o fracasso e sem poder libertar-se dele. O sofrimento deles revela o processo de exclusão afetando o corpo e a alma, com muitos sofrimentos, sendo o maior deles, o descrédito social, que os atormenta mais que a fome. O brado angustiante do eu quero ser gente, perpassa o subtexto de todos os discursos. Ele não é apenas o desejo de igualar-se, mas distinguir-se e ser reconhecido (SAWAIA, 1995).

Assim, a carência de um sentimento de coletividade, as injustiças sociais, a influência e a perversão dos aparelhos de controle social, na sociedade brasileira, fadaram o indivíduo a relações sociais mediadas pela violência, impossibilitam a conquista de padrões mínimos de paz social e, porque não, a consolidação dos direitos humanos ambos os requisitos básicos para instauração do regime democrático (MACHADO, 1993).

Os “processos de marginalização atravessam, o conjunto da sociedade”. Vão das formas terminais, que são as prisões, manicômios, às formas modernistas que referem-se ao esquadramento social, desembocando numa mesma visão de miséria, de desespero, de abandono à fatalidade. Mas isso é apenas um dos lados, o outro é o que faz a qualidade, a mensagem e a promessa das minorias, onde “elas apresentam não só pólos de resistência, mas potencialidades de processos de transformação, suscetíveis, numa etapa ou outra, de serem retomados por setores inteiros das massas”(GUATTARI & ROLNICK, 1993, p.75).

O homem preso se alimenta de um grande instinto de vingança, multiplica em si, o ardente desejo de vingar-se contra tudo e contra todos. “Ao deixar a cadeia por conclusão de pena ou fuga, ataca com extremada crueldade e com requintes de perversidade, inocentes células sociais contra as quais descarrega toda a concentração de ódio acumulada no interior do cárcere” (DUARTE, 1998,

p. 15).

Segundo Bølter (1997), não há dúvida que a miséria, o desemprego, a falta de moradia, o baixo nível de escolaridade, o descaso com as políticas públicas entre outras mazelas, tornam-se características evidentes do nosso cotidiano, da nossa sociedade, uma realidade social dura. Diante disso, podemos afirmar que o Direito é extremamente excludente, pois grande parte da população não tem sequer conhecimento das garantias sociais mínimas de todo cidadão, estabelecidas pela legislação brasileira.

Para Silveira (2001), a assistência ao egresso é amparada por Lei, e consiste na orientação e apoio a fim de reintegrá-lo na sociedade. A assistência ao egresso se faz necessária, uma vez que a pena privativa de liberdade traz um grande inconveniente: a marginalização do preso, ocasionando o que pode ser denominado de evolução desproporcional entre o indivíduo e a comunidade. O egresso encontra freqüentemente resistências que dificultam ou impedem a reinserção social, que depende do próprio delinqüente juntamente com o grupo para qual vai retornar. É normal, no entanto, que o egresso encontre, uma sociedade refratária, indiferente e egoísta, motivos que impulsionam a delinqüência novamente. Assim, é indispensável que, ao recuperar a liberdade, o condenado seja assistido pelo Estado, fazendo-se prolongar os procedimentos assistenciais.

Segundo Bartolotto (2004), as escolhas que uma sociedade faz na condução dos temas que lhe interessam, trazem uma reação. Escolhe-se uma forma de condução que leva a manutenção da pobreza, da ignorância, da ausência de acesso à educação, enfim, ao desequilíbrio, deve arcar com a reação, que é crescente criminalidade. Para ele, “a mudança de discurso e de cultura no trato com o sistema prisional depende de esclarecer ao cidadão que permitir que presos cumprem penas num ambiente insalubre e desprovido de qualquer assistência só pode produzir como resultado o aumento dos índices de criminalidade e mais violência” (p.318). O autor também afirma que o Sistema Prisional é de existência necessária, mas não se pode ter qualquer ilusão sobre a possibilidade do mesmo, nas condições atuais, recuperar ou inserir alguém. E diz que devemos trabalhar para transformá-lo numa estrutura que contribua minimamente para a recondução do

indivíduo preso ao convívio social, desta forma, preservando sua condição de ser humano.

Sendo assim, pode-se afirmar que a educação escolar está cumprindo o papel de cúmplice, colaborando no processo de exclusão e seletividade social, do saber e da cultura. A partir do momento em que se realizar uma melhor leitura e interpretação da situação atual, poderá se perceber a necessidade de romper com a forma pela qual determinadas relações são estabelecidas, os fins a que se destinam e o que almejam, podendo eliminar assim, a cumplicidade. E, a partir disso, construir propostas, projetos, estudos concretos e articulados para a ação de sujeitos críticos e produtivos, com maior acesso à cidadania. (MORI, 1997).

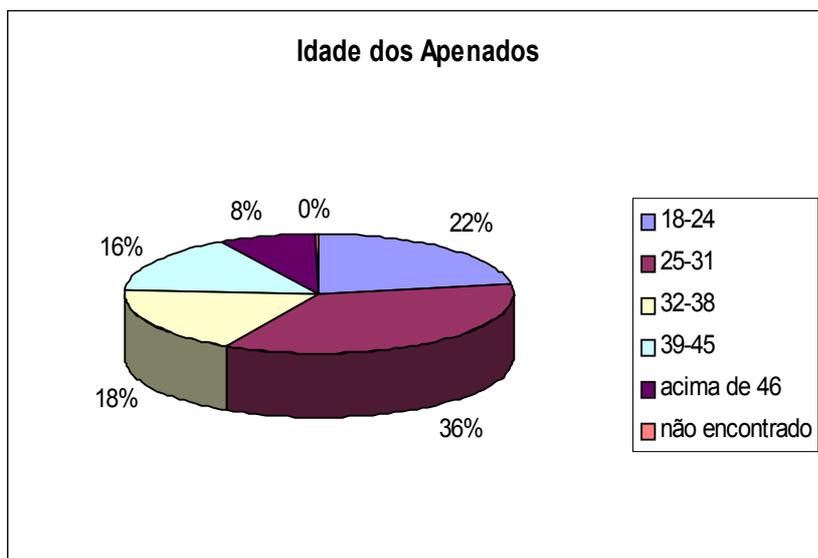
Método

Para o desenvolvimento da pesquisa, foi utilizado o método quantitativo tendo como foco principal, estudar o nível de escolaridade e o tipo de delito cometido pelos apenados do Presídio Regional de Santa Cruz do Sul, para isso pesquisou-se os prontuários de toda a população carcerária (387 presos), que estavam cumprindo pena em 01 de setembro de 2005. Após o projeto de pesquisa ter sido aprovado pelo Comitê de Ética da UNISC, entrou-se em contato com o diretor do Presídio Regional de Santa Cruz do Sul, ao qual explicou-se os objetivos da pesquisa e, com essa autorização, foi possível ter acesso aos prontuários dos presidiários. Tendo os prontuários como instrumento de coleta de dados, buscou-se identificar a idade, o grau de alfabetização e os delitos mais cometidos pelos apenados. Estes dados depois de registrados e tabulados com o auxílio do programa Excel para análise estatística, foram organizados em gráficos e confrontados com os referenciais teóricos da pesquisa, sendo apresentados de forma descritiva neste artigo.

Resultados

Conforme os objetivos da pesquisa, pretende-se traçar um perfil do apenado do Presídio Regional de Santa Cruz do Sul. Abaixo se apresenta os gráficos, com os resultados da coleta de dados realizada em 01 de setembro de 2005. Depois de traçado o perfil, de saber quem é a população carcerária, busca-se conhecer os crimes que estas pessoas cometeram e tentar verificar se há alguma relação entre o nível de escolarização e os delitos cometidos, fazendo-se a discussão

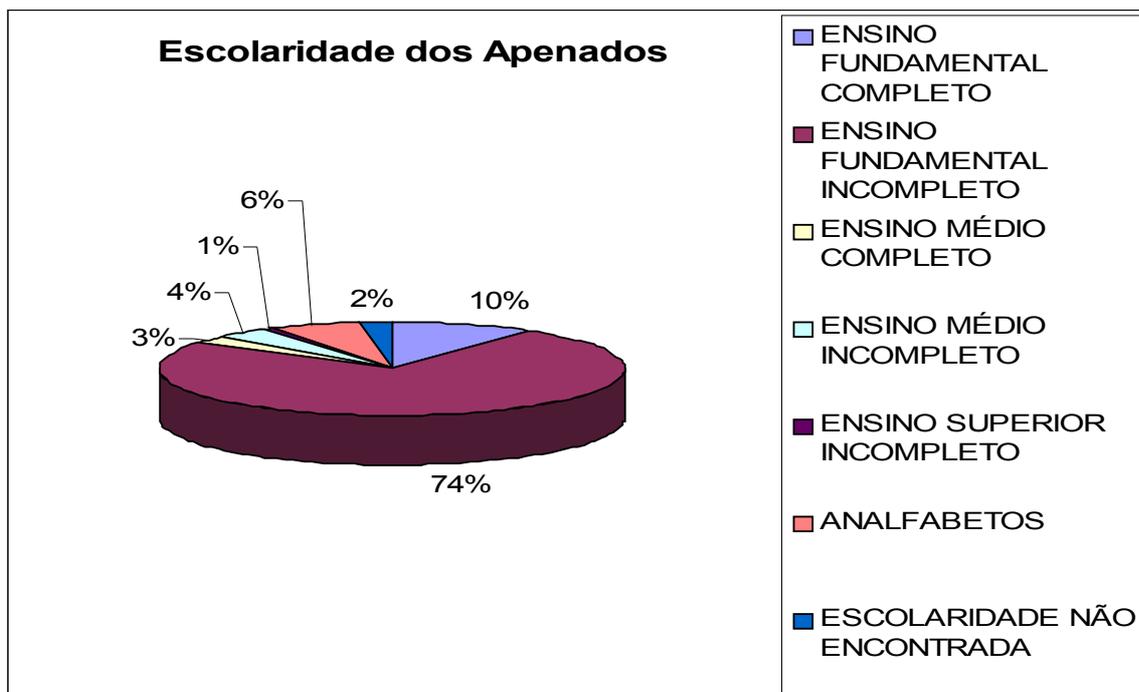
embasada em autores que trabalham com essa temática.



Fonte: pesquisa realizada em 01 de setembro no Presídio Regional de Santa Cruz do Sul

Figura 1: Quanto às idades dos apenados

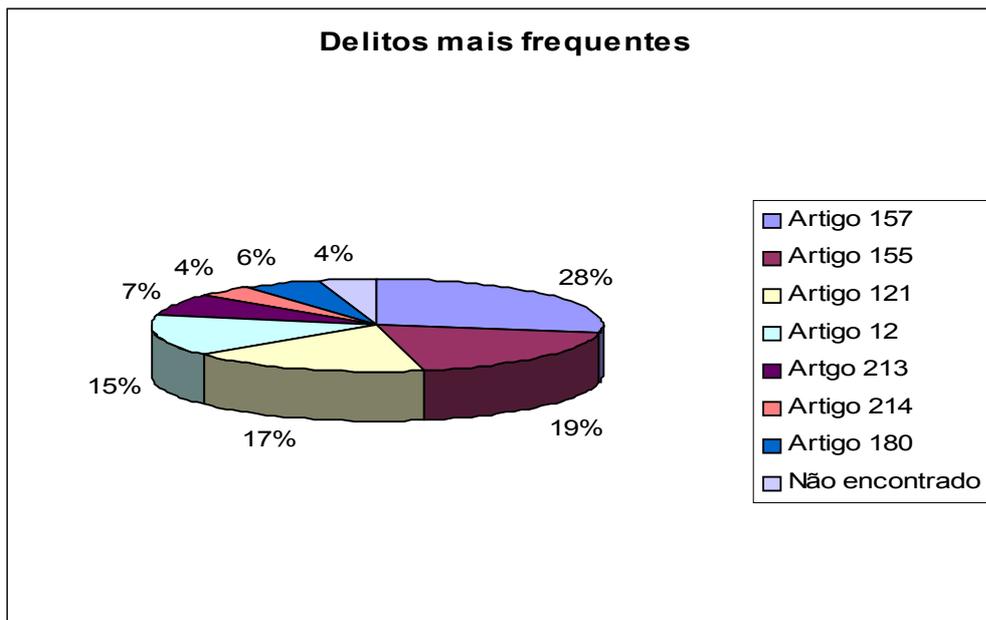
Segundo os dados coletados pode-se perceber, que grande parte dos apenados encontram-se na média de idade entre 25 e 31 anos o que corresponde a 36% dos pesquisados, sendo que em segundo lugar encontram-se os presos entre 18 e 24 anos correspondendo a 22%, em terceiro lugar está a média entre 32 e 38 anos sendo 18% dos pesquisados, em quarto vem às idades entre 39 e 45 anos que são 16% e os apenados que possuem acima de 46 anos correspondem a minoria, apenas 8% da população pesquisada.



Fonte: pesquisa realizada em 01 de setembro no Presídio Regional de Santa Cruz do Sul

Figura 2: Escolaridade dos apenados

Quanto à escolaridade dos apenados pode-se perceber que o nível encontrado foi bastante baixo. A grande maioria possui ensino fundamental incompleto representando 74% dos pesquisados, com ensino fundamental completo encontra-se apenas 10%, já com ensino médio incompleto 4% e ensino médio completo 3%. Os presos que possuíam curso superior incompleto representavam apenas 1% da massa carcerária. Já quanto aos presos que não freqüentaram a escola, analfabetos, encontraram-se 6% . Se juntarmos os analfabetos aos que possuem ensino fundamental incompleto que muitas vezes saem da escola mal sabendo ler e escrever temos 80% da massa carcerária que pouco pode se beneficiar da educação e de tudo o que vem agregado a esta.



Fonte: pesquisa realizada em 01 de setembro no Presídio Regional de Santa Cruz do Sul

Figura 3: Delitos mais frequentes

Quanto à descrição do gráfico acima onde apenas aparecem os delitos mais frequentes pode-se perceber, que o principal delito foi o assalto, artigo 157, aparecendo com uma porcentagem de 28%. O segundo crime mais cometido foi o furto, referente ao artigo 155, entre 19% dos pesquisados. Temos assim, 47% da população presa por algum tipo de roubo. O artigo 121 (homicídio) também aparece no gráfico com 17% de frequência. Já o artigo 12 (referente a drogas) aparece com uma porcentagem de 15% entre os crimes cometidos. O crime por estupro, artigo 213, tem um percentual menor de 7%, mas deve ser somado ao artigo 214 (atentado ao pudor), com 4% por serem o mesmo tipo de crime. Observa-se ainda, que em 4% dos prontuários não foram encontrados os tipos de delitos e, que entre os apenados encontrou-se 9% que são reincidentes, tendo retornado ao Presídio após cumprir pena por outros delitos.

Discussão dos Resultados

De acordo com os dados fornecidos, por Cury (2005), 30% da população carcerária do país são jovens, entre 18 e 24 anos, nesta pesquisa realizada no Presídio Regional de Santa Cruz do Sul constatou-se que há divergências entre os resultados, que se devem provavelmente as diferenças regionais, sendo que 22% dos apenados estão nesta faixa de idade encontrada pelo autor em sua

pesquisa, porém o maior percentual 36%, são jovens com idades variando entre 25 e 31 anos.

Os dados sobre esta população mostram que grande parte da juventude está presa, e dessa forma retirada da sociedade, sem acesso à educação e emprego (58%). Em consequência disso acabam fazendo parte dessa massa excluída socialmente, produzindo assim, um sentimento de inferioridade e de uma perda de identidade. Buscando por outros meios, na violação das regras e leis, um espaço para se manifestar e mostrar sua revolta contra esta desigualdade. O autor refere que este sujeito está implorando por ser notado, pedindo um lugar, um reconhecimento na sociedade.

Por trás da criminalidade de nossos jovens que crescem sem devaneios, com certeza existem vários motivos, porém salienta-se que a falta de educação é um destes, bem como, os processos que a envolvem. Sendo assim, a pesquisa pode observar, que a maioria dos detentos, ou seja, 80% da massa carcerária não completaram o ensino fundamental, demonstrando o que está acontecendo com a nossa sociedade. O baixo nível de escolaridade faz com que as pessoas tenham dificuldade de encontrar um emprego, o que exige cada vez mais qualificação e experiência, em ressonância disto, estas pessoas excluídas da nossa sociedade acabam utilizando como saída, o crime. Trindade (1998), nos diz que estar excluído socialmente da escola pode significar também estar excluído das conquistas sociais.

Constatou-se nos dados pesquisados que a educação não influencia no tipo de crime realizado, mas ela pode ser uma ótima saída para a diminuição da criminalidade, já que 47% dos crimes são relativos a roubos, que poderiam não ser efetivados se estas pessoas estivessem incluídas no mercado de trabalho. Dessa forma, nos diz Mori (1997), a escola é responsável em formar indivíduos cidadãos, com capacidade de ver e transformar a realidade a fim de conquistar seu espaço social, e neste caso, evitar a exclusão social. A educação deve desenvolver as potencialidades e apropriar o saber social. Sendo assim, não haveria subordinação ao sistema predominante e os indivíduos seriam valorizados e incluídos na sociedade independente da classe social-econômica ou política a que pertencessem (DREWES, 1997).

A educação escolar está fazendo um papel de cúmplice no que se refere à colaboração no processo de exclusão e seletividade social do saber e da cultura. E essa situação só mudará quando for rompida a forma pelas quais determinadas relações foram estabelecidas, os fins que se destinam e o que almejam. Construindo a partir disso, propostas, projetos, estudos concretos e articulados para ação de sujeitos críticos e produtivos (MORI, 1997).

Em relação aos crimes cometidos pelos presidiários, o maior índice encontrado é o de assalto, 28% da população carcerária cometeu este delito, sendo o furto (19%) o segundo crime mais praticado. Os dois juntos formam uma porcentagem de 47%, quase a metade da população carcerária. Vindo confirmar o que falávamos antes sobre esse sentimento de pertencimento a uma sociedade, considerando a mesma natureza dos delitos (apropriar-se de coisas para si, roubo), esse sentimento vem à tona na ação de querer ter o que é do outro, de ser igual ao outro, pelo que o outro representa na sociedade.

Para Sawaia (1995), o maior sofrimento está relacionado com o descrédito social, atormentando mais que a fome. Não apenas no desejo de igualar-se, mas distinguir-se e ser reconhecido. Sendo que os presidiários brasileiros expressam esse desejo de ser gente, e a angústia de se sentir inferior, sem valor, sem reconhecimento social, através das rebeliões. A pena é reconhecida pela sociedade como um mal necessário para estes que cometem crimes, é uma saída para tornar a vida possível e com mais segurança. Para Duarte (1998), a sociedade se faz madrasta do homem preso. Ela não está preocupada com as misérias da prisão, violência, maus tratos, nem com a condição moral da criatura humana encarcerada, e menos ainda, com a recuperação social do condenado. Egoisticamente, só lhe importa que o presidiário seja mantido atrás das grades, o maior tempo possível, sem chances de fuga, para que a sociedade possa estar segura.

Uma outra relação que se gostaria de investigar neste trabalho, é o nível de escolaridade dos apenados comparada aos tipos de delitos cometidos. O que se pode verificar foi que os crimes sexuais tiveram um alto índice em quase todos os níveis de escolaridade, podendo-se entender que

não existe uma relação direta entre estes e o nível de escolarização. O delito que se refere a drogas aparece de maneira mais significativa a partir do ensino médio e o homicídio, a partir do ensino fundamental. Assim, nesta pesquisa não se pode estabelecer uma relação direta entre estas duas variáveis pois foi uma pesquisa exploratória. Sugere-se que outras pesquisas sejam realizadas para poder estabelecer uma correlação mais direta entre essas variáveis e assim comprovar a interferência da falta de estudo, capacitação sobre a criminalidade.

O combate à delinquência, precisa ser resultado de uma orientação política educacional de longas bases, onde em todos os momentos o cidadão deve ser valorizado. Como diz Bridi (2004), o grande problema não é construir celas, mas impedir que as pessoas caminhem até elas, isso é o que se deve resolver prioritariamente. E acredita-se que só através da educação de toda a nossa população e das políticas sociais de inclusão que vai se conseguir reduzir a criminalidade, sendo, portanto, fundamentais os estudos sobre a temática.

De acordo com dados apresentados por Renner (2004), se pergunta porque não investir mais, e muito mais em educação, já que os custos são bem menores e os resultados mais alentadores, sabendo ainda que o Sistema Prisional é uma das mais importantes demonstrações do fracasso de alguns sistemas adotados pelo Estado. A resposta talvez seja de que se investir mais em educação, o comprometimento com essa e com o bem estar de toda a sociedade será maior. Sendo assim, é mais fácil fechar os olhos, jogar dentro de uma cela aquele que transgride e fazer de conta que não temos culpa alguma nisso. Nem que para isso se pague mais caro em todos os sentidos.

Aqueles que se expressam com marginalidade colocam sem dúvida, problemas que dizem respeito ao conjunto da sociedade (SILVEIRA, 2001). Ao sair da cadeia, o ex-detento encontra dificuldades de reinserção, ele encontra uma sociedade refratária, indiferente e egoísta, motivos que impulsionam a delinquência novamente, e que na pesquisa se traduzem nos 9% de apenados que reincidiram, estando de volta ao Presídio. Uma das coisas que podem ser feitas para que isso não aconteça é dar condições (ensino básico, cursos profissionalizantes, acesso à informática) para que

o preso ao sair da prisão possa disputar igualmente com outras pessoas, vagas de emprego, sendo importante ainda um reatamento com a família e com o grupo social a que pertence. Nas palavras de Demo (1997), se vê a confirmação de que o atraso histórico está relacionado com a educação, se não resolvermos isso ficaremos para trás.

Considerações Finais

Pôde-se concluir com essa pesquisa, que a maior parte dos apenados do Presídio Regional de Santa Cruz do Sul é de homens, tendo apenas ensino fundamental incompleto, a grande maioria são jovens com idade entre 18 e 31 anos, sendo que os crimes mais cometidos são assaltos e furtos. Não se pôde ainda comprovar uma relação direta entre o nível de escolaridade e o tipo de delito, mas pôde-se constatar que a grande massa carcerária não teve acesso ou não completou todos os níveis de escolaridade disponíveis no sistema. O que faz pensar que talvez a escola/educação ainda seja o meio, não para o extermínio de determinados tipos de delitos, mas para a diminuição da criminalidade, para a diminuição da massa carcerária e para a organização e manutenção da ordem social.

Mas isso só será viável quando se parar de rotular, colocar na prateleira e etiquetar pessoas, só assim, quando se der oportunidades, para que essas pessoas se insiram novamente na sociedade, e com isso, quem sabe consiga-se eliminar ou reduzir o índice de reincidência e desmistificar a idéia de que ex-presidiário não sabe fazer outra coisa a não ser delinquir. Pois, se não dermos oportunidade de inclusão a partir de meios considerados lícitos, estas pessoas vão buscar os meios ilícitos, para fazerem a sua inclusão social e responderem aos apelos do capitalismo.

O maior pedido de socorro do povo Brasileiro foi a resposta ao referendo do dia 23 de outubro de 2005, sobre o comércio de armas, onde o povo grita “nas entre-linhas” que quer uma atitude, uma solução em relação a violência social, que quer viver tranquilamente sem medo de andar nas ruas, sem precisar se trancar dentro de suas próprias casas. E ainda manda o recado de

que não é “apenas” desarmando as pessoas, ou proibindo a compra de armas que essa situação se resolverá. É preciso muito mais que isso.

THE PENITENTIARY SYSTEM AND THE EDUCATION: THE SITUACION IN THE REGIONAL PENITENTIARY OF SANTA CRUZ OF THE SUL

Abstract

The present article is a study concerning the Prisional System and of the Education, where it searched to verify the relation between the age, the index of escolaridade and, the type of delict. For the accomplishment of the research a quantitative methodology was used, where the 387 handbooks of the imposed a fine on ones had been searched, in day 01 of September of 2005. The results in show them that the etária band with bigger incidence is of 25 the 31 years, the committed crimes more are assaults and robberies, and the majority of them possesss incomplete basic education, not being able to be evidenced, in this research, a direct relation enters the level of escolaridade and the type of delict.

Keywords: Prisional System; education; delicts.

Referências

BARTOLOTTI, Gilmar. Física. In: *Relatório Azul*. Porto Alegre: CORAG, 2004.

BÖLTER, Serli G. A exclusão social e o direito no âmbito do projeto neoliberal de sociedade. In:

BONETI, Lindomar W. (Coord.) *Educação, exclusão e cidadania*. Ijuí: UNIJUI, 1997.

BRIDI, Rafaela. *Vítima, causa ou efeito do crime?* Santa Cruz do Sul: *Monografia* (graduação), Universidade de Santa Cruz do Sul, 2004.

CURY, Beto - *Juventude brasileira propõe maior participação na mídia*, 29 de março de 2005. Disponível em: <<http://www.multirio.rj.gov.br/riomidia>> Acesso em: 20 de maio de 2005.

DEMO, Pedro. *A nova LDB: Ranços e avanços*. São Paulo: Papirus, 1997.

DREWES, Sonia B. T. As Políticas públicas de educação escolar no Brasil. In: BONETI, Lindomar W. (Coord.) *Educação, exclusão e cidadania*. Ijuí: UNIJUI, 1997.

DUARTE, Luiz Carlos Rodrigues. *Liberdade: Valor supremo na integração penitenciária do MERCORSUL*. Porto Alegre: GPL, 1998.

FOUCAULT, Michel – *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*, tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução de Roberto Machado. 12. ed. RJ: Editora Graal, 1996.

GUATTARI, Felix; ROLNICK, Suely. *MICROPOLÍTICA: Cartografias do Desejo*. Petrópolis: Editora Vozes, 1993.

KIRST, Daniele Cristine. *A inviabilidade da ressocialização na pena de prisão*. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2001.

MACHADO, M. L.; MARQUES, B. A. *A história de um massacre: casa de detenção de São Paulo*. São Paulo: Cortez: OAB, 1993.

MORI, Josete. O processo de exclusão na educação: o ensino de segundo grau. In: BONETI, Lindomar W. (Coord.) *Educação, exclusão e cidadania*. Ijuí: UNIJUI, 1997.

OLIVEIRA, Valeska Fortes de. *Imaginário social e escola de segundo grau: estudos com adolescentes*. Santa Maria: UFSM, 1995. Santa Cruz do Sul,

PREDIGER, Rui. Prisão e penas alternativas. Santa Cruz do Sul, *Dissertação* (Programa de Pós - Graduação em Direito – Mestrado), Universidade de Santa Cruz do Sul, 2000.

RENNER, Mauro Henrique. Segurança pública e direitos humanos: a convergência do Ministério Público. In: *Relatório Azul*. Porto Alegre: CORAG, 2004.

SAWAIA, B. B. (orgs.) *Novas veredas da psicologia social*. São Paulo: EDUC/Brasiliense, 1995.

SILVEIRA, Vanessa L. Considerações sócio-jurídicas acerca da ressocialização na pena privativa de liberdade. Santa Cruz do Sul, *Monografia* (graduação), Universidade de Santa Cruz do Sul, 2001.

SINDASP. Sindicato dos Agentes de segurança Penitenciária do estado de São Paulo, 2007.
Acessado em www.sindasp.org.br/v2/modules/smartsection/item.php/itemid=71

TRINDADE, I. M. F. Todos na escola: o discurso da modernidade. *Ciências & Letras*, Porto Alegre, n. 23/24, p. 27-55, 1998.